



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2023

Processo nº 141/2023

Processo 1DOC nº 278/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Controle Interno e Recursos Humanos, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com a lei de autorização para abertura de concurso público nº 894/2023 e em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

### I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

### II – JUSTIFICATIVA

Considerando as justificativas contidas do ofício emitido pela responsável pelo Departamento de Controle Interno e recursos Humanos Município no qual relatou as necessidade e contratação para preenchimento das vagas.

Cargos	Carga horária	Vaga
Advogado	20h	01
Agente auxiliar de creche	40h	01
Agente de apoio educacional	40h	01
Agente de controle de endemias	40h	01
Auxiliar administrativo	40h	01
Auxiliar de obras e serviços públicos	40h	01
Auxiliar de serviços gerais	40h	01
Coveiro	40h	01
Enfermeiro	40h	01
Farmacêutico/Bioquímico	20h	01



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fisioterapeuta	20h	01
Médico	20h	01
Motorista	40h	01
Odontólogo	20h	01
Operador de máquinas rodoviárias e agrícolas	40h	01
Orientador social	40h	01
Pedreiro	40h	01
Pintor	40h	01
Professor de ensino fundamental II – Língua estrangeira	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Educação física	20h	01
Professor de ensino fundamental II – Artes	20h	01
Professor de ensino fundamental	20h	01
Professor de educação infantil	20h	01
Psicólogo	20h	01
Secretário de escola	40h	01
Técnico em contabilidade	40h	01

A presente dispensa de licitação em por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PATA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DEPESSOLA DO MUNICIPOI DE GUAPIRAMA/PR.**

O presente procedimento tem sua deflagração embasada na necessidade do Município de Guapirama/PR, em atender a demanda de vagas de cargos de caráter efetivo.

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais conforme descrito anteriormente, diante do quatro atual é evidente a necessidade de contração de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Publico.

Por intermédio de procedimento licitatório, o Poder Executivo Municipal pertente contratar empresa especializada para selecionar candidatos para as vagas existentes nos quadros de servidores do Município, atendendo ao disposto na lei 897/2023 bem como o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados pelo poder publico a sociedade.



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contudo, é imprescindível que o poder público atue de forma planejada melhor aproveitando os recursos orçamentários e humanos postos a sua disposição, com vistas a suprir as necessidades da unidade pública de prestação de serviços, estruturando assim a equipe para continuidade dos serviços. Assim considerando os Princípios da Moralidade, Igualdade e da Competição, o quais postulam a natureza do concurso público e assegurar a acessibilidade aos

Cargos públicos de provimento efetivo, é de extrema importância a realização de novo concurso para preenchimento das vagas a fim de não sobrecarregar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Ao lado disso, o Concurso Público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas aos serviços públicos de nosso Município. Esta ação e outras que dela advirem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no artigo 6º do texto Constitucional.

### **III – RAZÕES DA ESCOLHA**

Será realizada por dispensa de licitação com base no Artigo 24 XIII da Lei 8.666/93, em observância o princípio de isonomia, levando em conta os critérios de condições de igualdade conforme a baixo:

- a) Ser instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- b) Possuir inquestionável reputação ético-profissional;
- c) Não ter fins lucrativos;
- d) Demonstrar nexo efetivo desse objeto com a natureza da Instituição a ser contratada
- e) Comprovar a compatibilidade com os preços de mercado

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o objeto em tela:

**RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**

CNPJ nº 78.624.202/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHEK 1626- CENTRO NA CIDADE DE LONDRINA/PE CEP-86.020-000.

### **IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo o **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA** apresentado um custo final menor de R\$ **117.000,00 (cento e dezessete mil)** até 1800 inscritos e R\$ 35,00 para cada excedente, sendo esta a apresentar o melhor valor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado local.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades deste órgão e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA.**

## VI- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

### ✓ PROVA OBJETIVA - de caráter classificatório e eliminatório

A quantidade de questões por disciplina e peso das questões deverão constar no Edital de Abertura, ficando a critério da comissão em comum acordo com a Instituição a quantidade.

A prova objetiva será aplicada na cidade de Guapirama/PR, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.

### ✓ PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório

- Haverá Prova de Títulos para os cargos de Nível Superior;
- A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dissertativa e redação serão convocados para prova de títulos;
- Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- A Prova de Títulos terá peso 20,00 pontos de caráter classificatório;
- O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.

### ✓ PROVA PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório

- Haverá Prova Prática para os cargos Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Pintor;
- A Prova Prática será caráter classificatório e eliminatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva, dentro da linha de corte estipulada em edital;
- Serão avaliadas as tarefas de acordo com as atribuições dos cargos;
- A Prova Prática terá peso 100,00 pontos e será somada com a prova objetiva;



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Para não ser eliminado o candidato deverá atingir 50.00 pontos ou mais.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas;
- Confecção de Minutas e Editais pertinentes ao certame;
- Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios compermissão da comissão;
- Manter absoluto sigilo de todo certame;
- Aplicar todas as provas (objetiva e prática);
- Avaliar títulos;
- Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos no CadÚnico e Justiça Eleitoral e entre outros conforme Lei Federal e Estadual;
- Disponibilizar vagas para Afrodescendentes e Portadores de Necessidades Especiais;
- Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta do Município, sendo responsabilidade da contratada;
- Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;
- Vistoria dos locais de provas fornecidos pela Prefeitura;
- Contratação e remuneração de toda equipe de trabalho na realização das provas (avaliadores, fiscais desala e corredores, equipe de enfermagem, zeladores, porteiros, cozinheiras e seguranças);
- Assessoria Jurídica durante a validade do Concurso ou até quando necessário;
- Todos requisitos do projeto básico.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- Nomear comissão do Concurso;
- Divulgação do Concurso em Jornais e Diário Oficial;
- Pagamento da contratada e repassar informações para confecção do Edital;



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.

## **VI - DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 03 (três) parcelas, sendo 30% (trinta por cento) após a homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) após aplicação da prova objetiva e 40% (quarenta por cento) após entrega dos resultados finais.

## **VII - DA HABILITAÇÃO**

- a) Certidão de Concordata e falência
- b) Certidão de Regularidade Junto ao FEDERAL
- c) Certidão de Regularidade Junto ao ESTADUAL
- d) Certidão de Regularidade Junto ao MUNICIPAL
- e) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Certidão Simplificada
- h) Contrato Social
- i) Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ

## **VIII - DAS PENALIDADES**

Será aplicada a penalidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº **2.487/2022**.

## **IX - CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Setor.
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.
- c) Prestar ao Setor Responsável, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta Dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

## **X- DA CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

## **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

Guapirama – PR, 14 de Novembro de 2023

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**

**Presidente da CPL**

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

**Membro da CPL**

**JOSIANE NUNES CARVALHO**

**Membro da CPL**



# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

**Processo nº 141/2023**

**Processo 1DOC nº 278/2023**

**RATIFICO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE GUAPIRAMA**, em favor da proponente **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - CNPJ nº 78.624.202/0001-00**, no valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) até 1800 inscritos e R\$ 35,00 para cada excedente**.

Guapirama - PR, em 14 de Novembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**